



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESF (ESTRATEGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), HOSPITAL/UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), NASF, PROGRAMA SAÚDE MENTAL, CENTRO MEDICO, NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, E SECRETARIA DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, R FORTE SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **FORTE SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.629.093/0001-01, estabelecida na Avenida Tancredo Neves 2421, Edifício Centro Empresarial Redenção, sala 1607, 1608, 1609, CEP 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada pelo Representante Legal a Sr. Sheila Mota Santana Assemany, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 06.611.452-71 SSP - BA e CPF nº 914.913.125-72, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 28/04/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESF (ESTRATEGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), HOSPITAL/UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), NASF, PROGRAMA SAÚDE MENTAL, CENTRO MEDICO, NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, E SECRETARIA DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de abril de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

FORTE SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO

Sheila Mota Santana Assemany

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____